DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7
Licitações e Contratos 11
Despachos 11

Poder Legislativo 11
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 3558, de 29 de julho de 2024 – LEI n° 2912/2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 7.683.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.683.000,00**

Superávit Financeiro

020101GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

12 04.122.0002.2002.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

14 04.122.0002.2002.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

020102SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES

20 04.122.0003.2003.0000 APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE
100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

020301TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

73 04.123.0010.2010.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

79 04.129.0011.2011.0000 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

020302CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Superávit Financeiro

020302CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

101 04.123.0012.2012.0000 GESTÃO FINANCEIRA
200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

020402PRÉ ESCOLA

141 12.365.0020.2020.0000 PRÉ-ESCOLA
525.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
210000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

142 12.365.0020.2020.0002 PRÉ-ESCOLA
38.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 001 00
01 TESOURO
210000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

020403ENSINO FUNDAMENTAL

150 12.361.0021.2021.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
220000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

155 12.361.0021.2021.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
220.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
220000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

158 12.361.0021.2021.0001 ENSINO FUNDAMENTAL
150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220004 Secretaria Educação - Transporte Alunos

020404FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

167 12.361.0022.2022.0001 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 002 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

020406MERENDA ESCOLAR

Superávit Financeiro

020406MERENDA ESCOLAR

211 12.361.0026.2026.0000 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

215 12.361.0026.2026.0001 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220006 Secretaria Educação Estado-Merenda

217 12.361.0026.2026.0002 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220002 FNDE - Progr. Nac. alimentação Escolar -

224 12.365.0027.2027.0000 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL
100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

227 12.365.0027.2027.0001 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL
100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220012 Merenda Creche

222 12.362.0029.2029.0001 MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO
100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220013 MERENDA FEDERAL ENSINO MEDIO

020501SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

244 13.392.0030.2030.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

020502SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

255 27.812.0031.2032.0000 DESPORTO COMUNITÁRIO
50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

Superávit Financeiro

020503FESTIVIDADES MUNICIPAIS

261 27.813.0032.2033.0000 FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.800.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

020601FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

268 10.301.0033.2034.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
100.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R.: 301 00
01 TESOURO
310000 SAÚDE–GERAL

301 10.301.0033.2034.0021 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
80.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300100 ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO

020703FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

414 08.244.0039.2043.0000 ATIVIDADES FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

020902DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

463 15.452.0044.1011.0000 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
700.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

020905HABITAÇÃO E URBANISMO

504 15.452.0047.2051.0000 SERVIÇOS URBANOS
100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

020906LIMPEZA PÚBLICA

Superávit Financeiro

020906LIMPEZA PÚBLICA

514 15.452.0049.2052.0000 LIMPEZA PÚBLICA
200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

020907ILUMINAÇÃO PÚBLICA

519 15.452.0050.2053.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **7.683.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	6.893.000,00
02	00	400.000,00
05	00	390.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Terça-feira, julho 30, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015804
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE PIRAJUI
CNPJ Ente Recebedor:	44.555.027/0001-16
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 188.799,75
Masked Input	188 799.75

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Aline Pinatti Cunha Godines
Cargo	Diretora Executiva de Educação/ Coordenadora de Cultura e Turismo
Telefone	(14) 03572-3251
E-mail	diretoriaeducacaopirajui@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Aline Pinatti Cunha Godines
Cargo	Diretora Executiva de Educação/ Coordenadora de Cultura e Turismo
Telefone	(14) 03572-3251
E-mail	diretoriaeducacaopirajui@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de diálogo com a Sociedade Civil foi realizado através de 02 (duas) oitivas, sendo: 1ª Oitiva realizada no Ginásio de Esportes Satílio de Lima – Gigantão, localizado a Av. Pres. Afonso Pena, nº S/N, centro, de forma presencial, no dia 17 de maio de 2024, com a participação de 36 pessoas, entre artistas e fazedores de cultura e membros do Conselho Municipal de Cultura; A segunda Oitiva, sera realizada na Camara Municipal de Pirajui, localizado a Rua Treze de Maio, nº 477, centro, de forma presencial, no dia 14 de Agosto de 2024, com a participação de pessoas, entre artistas e fazedores de cultura e membros do Conselho Municipal de Cultura

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTA2MDA3&v=aldir%20blanc
https://www.dosp.com.br/97559a3fb8e2e8a41095c081d2f9c1fc

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de Cultura	138,260,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	obras e matunenca o de aparelhos culturais	41.099,77	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	0	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de assessoria externa que compreenda consultoria, apoio na elaboração de editais e contratação de membros da Comissão de Seleção nos editais de fomento.	9.439,98	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As atividades em bairros periféricos e rurais, serão festivais, oficinas, mini cursos, ações de artes visuais e artes cênicas, conforme os projetos a serem contemplados pelos proponentes, ressaltando as particularidades dos locais, seus moradores, bem como buscando mais interação e acessibilidade para pessoas que vivem à margem da sociedade e raramente conseguem interagir com essas atividades

culturais e artísticas. Toda destinação dos recursos visa contemplar classes menos favorecidas promovendo a abrangência dos diversos seguimentos artísticos.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Buscar dar notoriedade às minorias, as ações afirmativas a serem adotadas serão voltadas a mulheres, negros e indígenas, pessoas portadoras de deficiência e periféricas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	CRVGE8L9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Licitações e Contratos

Despachos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Execução de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ, em vias públicas do Município, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DESPACHO

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), em virtude de determinação constante no Processo nº 1001738-68.2024.8.26.0453 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, está suspenso o curso da Concorrência Eletrônica nº 012/2024 e de todos os demais atos posteriores.

PIRAJUÍ, 30 DE JULHO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024
PROCESSO CMP N° 10/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

O Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia 12/08/2024 às 13h**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Prestação de Serviços Relativos ao Fornecimento, Administração e Gerenciamento de Cartão Vale-Alimentação para os Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Pirajuí-SP, com o Fornecimento de Cartões Alimentação, na Modalidade de Cartões Eletrônicos, com Chip, Tarja Magnética e/ou Eletrônico.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://prefeiturapirajui.ddns.net:8079/COMPRASEDITALC/.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **Diretoria de Administração e Relacionamento**, localizada na Rua 13 de maio, n° 477– Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-1444 – E-mail: camara@camarapirajui.sp.gov.br.

.

.....